

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Processo nº 23117.014667/2020-30

Unidade Gestora: 154043 - UFU**5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA Nº 009/2021 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA VILLAGE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração Substituto, Sergio Vitorino Cardoso, nomeado pela Portaria de Pessoal UFU Nº 333, de 15 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 16 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 2454604, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **VILLAGE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 01.999.079/0001-79**, sediada na Rua Vila Rica, nº 843, Bairro Padre Eustáquio, CEP: 30.720-380, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. Daniel Chrisostomo do Nascimento Moreira, portador do CPF nº ***.354.396-**, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23117.014667/2020-30 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, da Cláusula Sexta do Contrato e item 20 do Termo de Referência, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao **Contrato nº 009/2021**, decorrente do **Pregão nº 152/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **repactuação de preços**, a partir de **26 de julho de 2025**, conforme documentação comprobatória juntada a esse processo e relacionada na Nota Técnica 19/2026 (SEI nº 7455016).

2. DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O **valor mensal** passa a ser de **R\$ 1.014.604,04** (um milhão, quatorze mil seiscentos e quatro reais e quatro centavos), conforme quadro a seguir:

Tipo de serviço (A)	Valor Proposto p/ Empregado (B)	Qtde. de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Qtde. de Postos (E)	Qtde Total de Empregados	Valor Total do Serviço (F) = (D x E)
Recepção 12x36 Diurno	5.468,62	2	10.937,24	2	4	21.874,48
Recepção 40h Insalubre	6.040,36	1	6.040,36	2	2	12.080,72
Recepção 40h	5.344,22	1	5.344,22	60	60	320.653,20
Portaria 12x36 Diurno	4.937,10	2	9.874,20	13	26	128.364,60
Portaria 12x36 Noturno	5.595,22	2	11.190,44	10	20	111.904,40
Portaria 12x36 Diurno c/ Rádio	4.955,08	2	9.910,16	17	34	168.472,72
Portaria 12x36 até 23h c/ Rádio	5.048,80	2	10.097,60	9	18	90.878,40
Portaria 12x36 Noturno c/ Rádio	5.611,09	2	11.222,18	2	4	22.444,36
Portaria 40h Diurno	4.873,46	1	4.873,46	8	8	38.987,68
Portaria 40h Diurno c/ Rádio	4.889,32	1	4.889,32	3	3	14.667,96
Operador de Vídeo 12x36 Diurno	4.939,22	2	9.878,44	4	8	39.513,76
Operador de Vídeo 12x36 Noturno	5.595,22	2	11.190,44	4	8	44.761,76
Valor Mensal dos Serviços				134	195	1.014.604,04

2.2. O **valor global** da **5ª vigência** (11/05/2025 a 11/05/2026) será acrescido de **R\$ 75.295,63** (setenta e cinco mil

duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos), para o período de 26/07/2025 a 11/05/2026, e o **valor global** da **6ª vigência** (11/05/2026 a 11/05/2027) será acrescido de **R\$ 806.988,96** (oitocentos e seis mil novecentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos), conforme quadro a seguir:

Período	Valor
Retroativo (26/07/2025 a 30/04/2026)	52.879,27
Mai/2026 (10 dias)	22.416,36
Subtotal - 5ª Vigência	75.295,63
Mai/2026 (20 dias)	44.832,72
Jun/2026	67.249,08
Jul/2026	67.249,08
Ago/2026	67.249,08
Set/2026	67.249,08
Out/2026	67.249,08
Nov/2026	67.249,08
Dez/2026	67.249,08
Jan/2027	67.249,08
Fev/2027	67.249,08
Mar/2027	67.249,08
Abr/2027	67.249,08
Mai/2027 (10 dias)	22.416,36
Subtotal - 6ª Vigência	806.988,96
Total	882.284,59

2.2.1. Portanto o **valor global acumulado** para a **5ª vigência** (11/05/2025 a 11/05/2026) passa a ser de **R\$ 11.443.555,15** (onze milhões, quatrocentos e quarenta e três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos). E o **valor global acumulado** para a **6ª vigência** (11/05/2026 a 11/05/2027) passa a ser de **R\$ 12.175.248,48** (doze milhões, cento e setenta e cinco mil duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

2.3. O CONTRATO ORIGINAL passa a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) juntada(s) ao presente instrumento (SEI nº 7451368).

3. DO VALOR RETROATIVO

3.1. Fica aqui admitido que a **repactuação** é devida a partir de **26 de julho de 2025**, sendo devido o **pagamento retroativo** de **R\$ 52.879,27** (cinquenta e dois mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos), referente às diferenças dos valores dos itens que motivaram a retroatividade, conforme quadros a seguir:

3.1.1. Valor retroativo total:

Mês/Ano	Valor contratado* (1)	Valor Pago CCT 2024/25 (2)	% s/ valor contratado (3 = 2/1)	Valor Proposto CCT 2025/26 (4)	Proporção s/ valor pago (5 = 4 x 3)	Diferença (R\$) (RETROATIVO) (6 = 2 - 5)
Jul/2025 (5 dias)	157.892,49	92.796,13	58,77%	159.636,69	93.821,23	(1.025,10)
Ago/2025	947.354,96	553.323,11	58,41%	957.820,15	559.435,53	(6.112,42)
Set/2025	947.354,96	555.312,65	58,62%	957.820,15	561.447,05	(6.134,40)
Out/2025	947.354,96	555.622,35	58,65%	1.014.515,54	595.011,94	(39.389,59)
Nov/2025	1.014.515,54	597.189,31	58,86%	1.014.515,54	597.189,31	-
Dez/2025	1.014.515,54	608.286,35	59,96%	1.014.515,54	608.286,35	-
Jan/2026	1.014.515,54	620.429,98	61,16%	1.014.604,04	620.484,10	(54,12)
Fev/2026	1.014.515,54	627.805,16	61,88%	1.014.604,04	627.859,93	(54,77)
Mar/2026	1.014.515,54	625.407,89	61,65%	1.014.604,04	625.462,45	(54,56)
Abr/2026	1.014.515,54	622.753,01	61,38%	1.014.604,04	622.807,34	(54,33)
Total						(52.879,27)

3.1.1.1. O Valor Contratado foi ajustado a partir de Nov/2025, para compensação dos valores pagos a maior no período.

3.1.2. Valores retroativos por ano calendário:

Período	Total
---------	-------

2025	(52.661,50)
2026	(217,77)
Total	(52.879,27)

4. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A Contratada apresentará, no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contado da assinatura do Termo de Apostilamento, a atualização da garantia da contratação, em valor correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor total do contrato, ou seja, **R\$ 608.762,42** (seiscentos e oito mil setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos), conforme regras definidas no Contrato e no Termo de Referência.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Sergio Vitorino Cardoso
Pró-Reitor de Planejamento e Administração Substituto

VILLAGE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

Daniel Chrisostomo do Nascimento Moreira
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valéria Cristina Moura Dantas
Coordenadora Administrativa da Divisão de Contratos

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Fernando Faria de Lima
Contador da Divisão de Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Chrisostomo do Nascimento Moreira, Usuário Externo**, em 14/07/2026, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Faria de Lima, Contador(a)**, em 14/07/2026, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Deisiane Maria Moreira Cabral, Coordenador(a) substituto(a)**, em 14/07/2026, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Vitorino Cardoso, Pró-Reitor(a) substituto(a)**, em 14/07/2026, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7457807** e o código CRC **6F40845D**.